



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

CNPJ (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.

SANTARÉM – PARÁ

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015 – NGO/SEMINFRA

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS / OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS – PRÓ TRANSPORTE, NOS TERMOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015-NGO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DO NGO / SUB ROGADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA ETEC – EMPRESA TÉCNICA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO, de um lado o município de Santarém/Prefeitura Municipal de Santarém, inscrita no CNPJ sob o N° 05.182.233/0001-76, com sede à Avenida Anysio Chaves, 853, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**, com sede na Cidade de Santarém, Estado do Pará, na Av. Barão do Rio Branco S/nº, Bairro Aeroporto Velho, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 05.182.233/0007-61, neste ato designada **CONTRATANTE**, por seu representante, **Daniel Guimarães Simões**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 513.793.842-49 e RG nº 4476139 – PC/PA, e de outro lado, a empresa **ETEC – Empresa Técnica de Engenharia e Comércio LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.856.869/0001-56, estabelecida à Rua do Paiol, 15 A Bairro de Val de Cães, na Cidade de Belém, através de seus representantes o Sr. **Paulo Guilherme Cavalleiro de Macêdo**, brasileiro, separado judicialmente, portador do CPF nº 021.554.272-04 e RG nº 5.613834 SSP/PA, firma o presente **“TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/ OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS / PRÓ TRANSPORTE – SANTARÉM PARÁ”** com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto alterar as **Cláusulas II – DA VIGÊNCIA**, do Contrato nº **003/2015 – NGO/SEMINFRA**, em consonância com o inciso II, do art. 57 da lei 8.666/1993 e alterações posteriores e Nota Técnica nº 028-A/2021-SEMINFRA.

CLÁUSULA II - DO PRAZO

2.1. O Presente Termo Aditivo altera a vigência do **Contrato 003/2015 – NGO/SEMINFRA**, antes estipulado até 08.06.2021, será prorrogado por 90 (noventa) dias, ficando o seu novo término ajustado para 06.09.2021.

2.2. A verba destinada ao pagamento do presente Termo é proveniente do Contrato de Financiamento nº 0400.893-63/14 e da Dotação Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2021: da PMS/SEMINFRA, rubrica nº 26.451.0010.1.011– Construção de obras de infraestrutura e melhoria do sistema integrado de transporte. Elemento de despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.

CLÁUSULA III - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

CNPJ (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.

SANTARÉM – PARÁ

presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA IV - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no Mural da SEMINFRA e no Diário Oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nominadas.

Santarém - Pará, 02 de junho de 2021.

Daniel Guimarães Simões
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 010/2021 – GAP/PMS
CONTRATANTE

Paulo Guilherme Cavalleiro de Macêdo
CPF nº 021.554.272-04
ETEC – Empresa Técnica de Engenharia e Comércio LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:
